

EM PAUTA PARA O DIA
14-1-04/78 13:40
EM 27-03-78

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 255/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ADÃO OSMAR DE ABREU contra
VADIN AZEVEDO

T. Palacios

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Salários.....cr\$ 3.150,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 255/78
Em 27/03/78

Proc. N.º 255/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 27 dias do mês de março de 19 78

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ADÃO OSMAR DE ABREU

(Reclamante)

trab.rural

(Profissão)

desquitado

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res.Morro Bonito-mun.Taquari

portador da C. P. — N.º

Série

VADIN AZEVEDO

(Reclamado)

e apresentou a seguinte reclamação contra

rural

(Atividade)

domiciliado n.º a Morro Bonito-perto de Paverama(dono do Campo de Futebol)-Taquari:
(Rua e número)

DECLAROU

Que trabalhou p/rcda. em serviços rurais por 3 meses tendo sido tratado pagamento de Cr\$35,00 por dia;

Que não recebeu pagamento de salários.

RECLAMA:

Salários(3 meses).....Cr\$ 3.150,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 14 de abril de 1978, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Adão Osmar (rcte.)



T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIDÃO que nesta data foi feita e expedida a seguinte notificação à recda através do Of. de Just. Aval. nº 16.

Monte Alegre, 24 de maio de 1978

T. Palacios

Chefe de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

IBRIS

VALDIR ALVARADO

salários (3 meses) Cr\$ 3.120,00

reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 14 de abril de 1978, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de depoimentos e testemunhas, estas em no máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo em matéria.

Alcôa Câmara de Justiça (role.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 255/78

NOTIFICAÇÃO

SR. VADIN AZEVEDO
ASSUNTO: Morro Bonito-perto de Paverama (dono de Campo de Futebol. Taquari)
Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante : ADÃO OSMAR DE ABREU
Reclamado: VADIN AZEVEDO

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia quatorze (14) do mês de abril/78, às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria. Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante -- será arquivado o processo;

Ao reclamado -- será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 27 de março de 1978

T. Palacios
Dra. THÉREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, procedi uma diligência no dia de hoje no horário das 9:00 horas, à localidade de Morro Bonito - Paverama - Taquari, a fim de notificar o Sr. Vadin Azevedo, todavia tal não me foi possível.

MONTENEGRO, 04 de abril de 1.978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador
VADIN AZEVEDO

Proc. no 257/78

Morro Bonito - parte de Paverama (dono de Gado de Inabal).

Taquari

ADÃO OSMAR DE ABREU :

VADIN AZEVEDO :

Montenegro-RS.

duas

18/3

Capitão Cruz

13:40

treze e quarenta

abril/78

14

ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência

Em 14 de abril de 1978

Anexo cópia de inicial.

87

MARÇO

27


Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
SUBSTITUTO DA SECRETARIA.




04
14

PROCESSO N.º 255/78

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e quarenta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADÃO OSMAR DE ABREU, reclamante, e VADIN AZEVEDO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de salários. Ausente o reclamante, motivo por que a Junta determinou o arquivamento da presente reclamatória. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 238,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 04 de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO